

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 - SECOMP

Ref. ao Processo P249051/2023.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 - SECOMP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, e a empresa **MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, com sede na Av. Senador Jose Ermirio de Moraes, 2331, bairro Edmundo Monte Coelho, Sobral/CE, CEP 62.055-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. DANIELA RODRIGUES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 860.892.933-34, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado Ceará, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 031/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência, de forma excepcional, do contrato do Contrato nº 021/2018-SECOMP, que tem como finalidade a prestação de "*serviços de locação de 02 (dois) caminhões trucados de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramos e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbaste na Sede do Município de Sobral*", sendo "*veículo com ano de fabricação a partir de 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular)*".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 17/05/2023 a 16/05/2024.

3.2. O contrato nº 021/2018 - SECOMP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, em razão da excepcionalidade, unilateralmente pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela **CONTRATANTE** para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

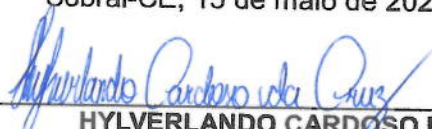
3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a CONTRATANTE notificar, por escrito, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

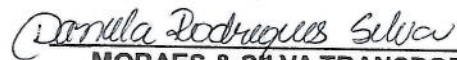
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 15 de maio de 2023.


HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE


MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 14.202.563/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Visto:


Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435